



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal**  
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1174, DE 18 DE JULHO DE 2000.

Denomina-se de Dr. RUY FELIX TEIXEIRA, a Rua de Nº 193, entre as quadras 591 e 593, Loteamento da Cidade Jardim.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada de Rua Dr. RUY FELIX TEIXEIRA , a via pública de nº 193, compreendida entre as quadras 591 e 693 no Loteamento da Cidade Jardim, nesta cidade.

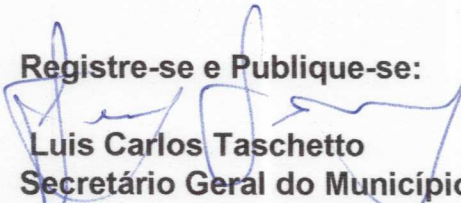
**Art.2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos dezoito (18) dias do mês de julho de dois mil (2000).

  
José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Luis Carlos Taschetto  
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18 / 07 / 2000

